



**PROJETO DE LEI Nº 2065/2025**

Disciplina o compartilhamento de postes das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica com as prestadoras de serviços de telecomunicações.

Apresentação: 15/12/2025 19:39:23.130 - CCOM  
ESB 3/2025 CCOM => PL 2065/2025

**ESB n.3/2025**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº \_**

Dê-se nova redação ao inciso II do § 4º do art. 4º do substitutivo:

II - repassar à concessionária até 60% do valor recolhido por ponto de fixação que deverão ser direcionados para modicidade tarifária.

**Justificação**

A proposta consolida no texto legal que, do valor cobrado por ponto de fixação, no máximo 60% poderão ser repassados à concessionária de energia elétrica detentora do poste, suprimindo, no entanto, o repasse mínimo para direcionamento à modicidade tarifária. A regulamentação da Aneel já fixa os valores percentuais a serem repassados ao consumidor para fins de modicidade tarifária. Hoje a regra é de reversão de 60% dos valores para a modicidade, o que representaria um valor de R\$2,10 sobre a cobrança de R\$ 5,84 por ponto de fixação proposto na emenda 7.

Atenciosamente,

**FLÁVIO NOGUEIRA**  
Deputado Federal



\* CD 259668858800 \*